



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
08/2016-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002-SECRIA**

Processo nº 0417-001307/2015

SIGGO nº 34053

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário Executivo -Substituto, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019 e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, e o proprietário do imóvel **ANDERSON DE CARVALHO ABDALRAG** nº 1.854.084-SSP/DF, e CPF nº 699.691.161-34, residente e domiciliado no SCC Projeção 12, Edifício Empresarial sala 407, Setor Central - Gama, Brasília-DF CEP: 72.404-904, na qualidade de proprietário, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração do **Preâmbulo do Contrato nº 08/2016-SECRIA (2576766, fl. 12-15/42)** para fazer constar nova denominação no polo contratado, qual seja **ANDERSON DE CARVALHO ABDALRAG** nº.1.854.084-SSP/DF, e CPF nº 699.691.161-34, na qualidade de novo proprietário do imóvel, em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda (44677587) e a manifestação de interesse na sub-rogação contratual (38359480 e 38359644).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo - Substituto

Pela Contratada:

ANDERSON DE CARVALHO ABDALA

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Carvalho Abdala, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48495991)
verificador= **48495991** código CRC= **DBD55452**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF